

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo nº 073.2021-SESAN/PMA, referente à **Contratação através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do pregão eletrônico SRP nº 029.2021-SEMAD/PMM** oriundo da Secretaria Municipal de Administração de Marituba-PA, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 229/2021, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, da Cláusula 15 do Edital do pregão original e da Cláusula 4ª da referida Ata. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN e o fornecedor da Ata, **R SOUZA & CIA LTDA** (15.812.612/0001-56), que têm como objeto a **Aquisição de Artefatos de Cimento, tais como Blocos, Bloquetes, Meio Fio e Tubos de Concreto.**

Consta nos autos: Memorando nº 341/2021-DAFIN/SESAN/PMA solicitando o objeto com autorização do gestor, Termo de Referência com justificativa e quantitativo; Pesquisa de Mercado e Mapa Comparativo demonstrando a vantajosidade em se aderir à Ata; Ofícios nº 1665 e 1706/2021-GAB/SESAN solicitando adesão à Secretaria de Administração do Município de Marituba; Ofício nº 5235/2021-SEMAD/PMM autorizando a adesão pretendida; Cópias do pregão original, do edital do pregão, minuta contratual, designação dos pregoeiros, parecer jurídico, parecer do controle interno, resultado final, adjudicação e homologação da licitação, com as publicações; Cópia da Ata de Registro de Preços nº 029/2021-SEMAD/PMM com a publicação; Consulta à empresa e concordância da mesma quanto ao potencial fornecimento; Documentos da empresa de comprovação fiscal e jurídica; Dotação Orçamentária para o exercício de 2021; Autuação da CPL; Parecer Jurídico nº 307/2021 da PROGE com manifestação favorável à adesão da Ata. Com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 229/2021 e nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, declaramos, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **R SOUZA & CIA LTDA, no valor global de R\$-3.723.180,00** (três milhões, setecentos e vinte e três mil e cento e oitenta reais), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Proc. 073.2021-SESAN/PMA**  
admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2021.